



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 2899, DE 15 DE AGOSTO DE 2005

19.08.05
Expedida M^o. Abelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Artesãos da FEART e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

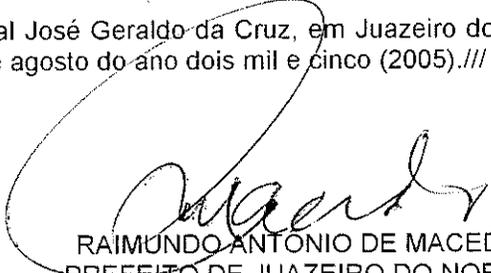
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA FEART, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, constituída em 29 de novembro de 2004 como sociedade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, regendo-se por seus Estatutos registrados em Cartório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco (2005).///


RAIMUNDO ANTONIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE